São Paulo, 09 de maio de 2023

VECTIS PRO SOLUTTI CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 45.144.657/0001-60
Códigos ISIN: BR0ELJCTF013

COMUNICADO AOS COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador ("Administrador") do **VECTIS PRO SOLUTTI CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.144.657/0001-60 ("Fundo"), vem, pela presente, informar que o Fundo encontra-se desenquadrado em relação a Subordinação Mínima, conforme item 10.10 do Regulamento do Fundo ("Regulamento").

O desenquadramento acima é decorrente **exclusivamente** da maior valorização das cotas seniores em relação ao rendimentodas cotas subordinadas do Fundo, conforme previsto nos itens 15.2 e 15.3 do Regulamento. Para fins de esclarecimento, o desenquadramento **não decorre** de qualquer inadimplemento dos Direitos Creditórios.

Em observância ao item 10.10.3 do Regulamento, os cotistas subordinados foram notificados em 17 de abril de 2023 e apresentaram plano de ação para reenquadramento da Subordinação Mínima por meio de aporte adicional de recursos via chamada de capital, de modo que a recomposição da Subordinação Mínima se dará em até 20 (vinte) Dias Úteis da notificação.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador